



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Lei N.2801/2013**

**“Abre Crédito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$4.413,26, na Secretaria de Saúde, Unidade 03 – Séc. Saúde Recurso Estadual, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Especial de R\$4.413,26 (Quatro Mil Quatrocentos e Treze Reais e Vinte e Seis Centavos) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

<b>10 - SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
<b>Unidade 03 – Secretaria da Saúde – Recurso Estadual</b>	
<b>Proj/Ativ – 2068 – Vigilância Epidemiológica</b>	
3.3.90.30 – 373 – Material de Consumo	1.509,31
3.3.90.39 – 374 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2.903,95
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.413,26</b>

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o excesso de arrecadação verificado, no atual exercício, no recurso vinculado (4190), Vigilância Epidemiológica, oriundo do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 19 de agosto de 2013.

**César Roberto Couto de Brito**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Claudia Josabeth Correa Souza**  
**Secretária da Fazenda**